



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pregão Eletrônico nº 21/2023

Processo Licitatório nº 22/2023

Ata de Registro de Preços nº 233/2023

Gestora desse contrato: Érica Cristina Belchior Resende

Fiscal do Contrato: Iara Resende

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1080, Bairro Cinco, no Município de Contagem - MG, CEP: 32010-010, Fone (31) 3071-0667, e-mail analistas@biohosp.com.br / empenhos@biohosp.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual n.º 002163182.00-79, neste ato representado por seu procurador Sr. **Rafael Lucas do Carmo**, inscrito no CPF sob o n.º 072.985.756-51 e portador da Carteira de Identidade n.º 13.198.976, expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do Processo Licitatório nº 22/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, Ata de Registro de Preços 233/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, n.º 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Minas/MG, CEP 32.920-000, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

WESLEY

DINIZ:0364

0115643

Assinado de forma digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.08
10:47:39 -02'00'

RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651
Dados: 2024.01.15 15:09:38 -0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 233/2023, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total
LOTE 02					
01 CODIGO SIPLAN 12123	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) - EMBALAGEM: 1 LITRO MARCA: VIC PHARMA	FRASCO	200	5,99	1.198,00
LOTE 15					
01 CODIGO SIPLAN 12272	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) - EMBALAGEM: 100ML MARCA: VIC PHARMA	ALMOTOLIA	200	2,96	592,00
LOTE 36					
01 CODIGO SIPLAN 12279	PVPI SOLUÇÃO AQUOSA 10% (1% DE IODO ATIVO) - DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA - EMBALAGEM: 100ML MARCA: VIC PHARMA	ALMOTOLIA	100	5,64	564,00
LOTE 37					
01 CODIGO SIPLAN 12278	PVPI TINTURA (1% DE IODO ATIVO EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA) - EMBALAGEM: 100ML MARCA: VIC PHARMA	ALMOTOLIA	500	7,49	3.745,00

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 233/2023:

3.1. São obrigações da (o) **CONTRATADA** (o):

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- b) Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- c) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- d) Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

3.2 – Serão obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 233/2023;
- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha 253/265

Página 3 de 5

RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651
Dados: 2024.01.15 15:10:35 -03'00'

Rafael Lucas do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Fonte de Recursos: 1.500/1.600/1.621/2.600/2.621

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na Ata de Registro de Preços 233/2023.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 233/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.
- 9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.
- 9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**
- 9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Página 4 de 5

RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651
Dados: 2024.01.15 15:10:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 08 de Janeiro de 2024.

WESLEY

Assinado de forma digital por WESLEY

DINIZ:03640

DINIZ:03640115643

115643

Dados: 2024.01.08

10:47:19 -02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 088.517.886-69

RAFAEL LUCAS DO

Assinado de forma digital por

RAFAEL LUCAS DO

CARMO:07298575651

CARMO:07298575651

Dados: 2024.01.15 15:11:24 -03'00'

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Representada pelo seu sócio **Rafael Lucas do Carmo**

CPF nº 072.985.756-51

CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1) Bruno de O. Lopes.

2)

CPF: 019.238.486-40

CPF: 108.303.736-67